



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº220/82-

SÚMULA: Denomina "Rua João Alves Vianna" o logradouro Público que especifica.

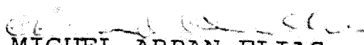
A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Abran Elias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica denominada "Rua João Alves Vianna" o logradouro Público situado no Loteamento "Nossa Senhora de Fátima", desta cidade, que tem o seu início no Rio Rocinha e o seu final na Rua Sete de Abril.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação das placas devidas, a respectiva anotação na planta da Cidade e comunicação à Circunscrição Imobiliária para fins de registro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 1982.


MIGUEL ABRAN ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL